

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



Certifica, que no LIVRO Nº.02 DE REGISTRO GERAL, às fls.01, **consta a MATRÍCULA Nº.30.062**, lançada em 30 de junho de 1.988. **IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, destacada de área maior, da Gleba 1, situada no bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca**, que assim se descreve e caracteriza: Setor 3 - Inicia no cruzamento do canal tipo 5 com o alinhamento da Rua 2, segue pelo alinhamento do canal tipo 5 em linha reta percorrendo uma distância de aproximadamente 14,00 ms; desse ponto deflete à esquerda e percorre um segmento curvo pelo alinhamento do canal tipo 5 com aproximadamente 3,93 ms de desenvolvimento; desse ponto segue em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 5 por aproximadamente 8,50 ms; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 5, percorrendo uma distância de aproximadamente 96,00 ms; desse ponto deflete à esquerda, em linha reta por aproximadamente 4,00 ms, até atingir o alinhamento da Rua Pio XII; desse ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Pio XII, percorrendo uma distância de aproximadamente 5,80 ms, até encontrar o marco 19; daí deflete à direita numa distância de aproximadamente 118,28 ms, onde divide com o imóvel nº.172, da Rua Pio XII, até encontrar o marco 20; desse ponto deflete à esquerda percorrendo uma distância de aproximadamente 23,85 ms, onde divide com os fundos do imóvel nº.172 da Rua Pio XII, até encontrar o marco 21; daí deflete à esquerda percorrendo uma distância de aproximadamente 111,52 ms, onde divide com o imóvel nº.172 da Rua Pio XII, até encontrar o marco 22; desse ponto deflete à direita pelo alinhamento existente do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Féa, percorrendo uma distância de aproximadamente 30,78 ms, até encontrar o marco 23; daí percorre um segmento curvo com aproximadamente 47,32 ms de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Féa, até encontrar o marco 24, desse ponto percorre um segmento curvo com aproximadamente

50,73 ms de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Féa, até encontrar o marco 25; daí percorre um segmento curvo com aproximadamente 27,79 ms de desenvolvimento pelo alinhamento do caminho conhecido como Saboó, atual Rua Maria Mercedes Féa; desse ponto deflete à direita em linha reta por 9,00 ms até encontrar o alinhamento do canal tipo 2; daí deflete à esquerda percorrendo um segmento curvo com aproximadamente 20,41 ms de desenvolvimento, pelo alinhamento do canal tipo 2; daí percorre em linha reta pelo alinhamento do canal tipo 2, numa distância de aproximadamente 107,50 ms, até encontrar o alinhamento da Rua 3; desse ponto deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da Rua 3, por uma distância de aproximadamente 71,00 ms, daí deflete à direita percorrendo um segmento curvo de aproximadamente 6,01 ms de desenvolvimento, pelo alinhamento da Rua 3, até encontrar o alinhamento da Rua 2; desse ponto percorre um segmento curvo de aproximadamente 8,01 ms de desenvolvimento pelo alinhamento da Rua 2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2 numa distância de aproximadamente 161,50 ms até encontrar o ponto de partida, encerrando a área de aproximadamente 30.207,90 m². **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC. N.º.48.615.165/0001-02, com sede nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 21.787. Av.1/30.062, datada de 30 de junho de 1.988. Sobre o imóvel retro descrito existem duas hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registradas sob n.ºs. R.2, R.3 e Av.4, todas na matrícula supra mencionada. R.2/30.062, datado de 05 de janeiro de 1.990. Por Contrato Empréstimo, Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, "ex-vi" do artigo 1º da Lei n.º.5.049/66, firmado em São Paulo-Capital, aos 14 de novembro de 1.989, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, supra qualificada, constituiu-se devedora à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



CGC.00.360.305/0238-21, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, no montante de Ncz\$.146.818.502,40 (incluindo outro imóvel), equivalente a 2.890.128 VRF de Ncz\$.50,80, cada uma, valor esse correspondente ao mês de novembro de 1.989, para ser aplicado na execução do seguinte projeto específico: a) amortização de débito proveniente de mútuo concedido pela credora através do Contrato de Repasse e Empréstimo datado de 05.07.1.984; b) execução de Urbanização e c) para a construção e comercialização de 988 apartamentos tipo H10-2QT, compreendendo 13 prédios de 10 pavimentos com 76 unidades cada um. O valor esse estimado do investimento é de Ncz\$.165.048.438,00, equivalente a 3.248.985 VRF de Ncz\$.50,80 cada uma, valor esse correspondente ao mês de novembro de 1.989, sendo que Ncz\$.157.707.533,20, equivalente a 3.104.479 VRF, são oriundos da participação da credora no empreendimento e Ncz\$.7.340.904,80, equivalentes a 144.506 VRF relativos a participação da devedora. A credora desembolsará o empréstimo ora concedido em parcelas de conformidade com o cronograma constante do Anexo I, integrante e complementar deste instrumento, ficando estabelecido que o prazo de carência será de 22 meses e corresponderá ao prazo de construção acrescido de 4 meses, contados a partir do desembolso da primeira parcela, sobre o total das parcelas efetivamente liberadas, sendo que durante o período de carência, incidirão juros capitalizados às taxas nominal de 10,00% ao ano efetiva de 10,47% ao ano. Findo o prazo de carência ou de suas eventuais prorrogações, o saldo do empréstimo ora contratado será amortizado pelo Agente Promotor e/ou pela Empreiteira, de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), em 12 prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros calculados sobre o valor do débito, à taxa nominal de 15% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,075% ao ano, tendo o seu valor recalculado a cada período de 6 meses, contados a partir da data do término da carência, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, com base no saldo devedor atualizado monetariamente, taxas de juros, sistema de amortização e prazo

11144-3-18001-200000-0116
Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE SAO PAULO, protocolado em 19/06/2016 às 19:47, sob o número WSTS16701321356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004428-83.2014.8.26.0562 e código A2C200

remanescente de amortização vinculados ao presente empréstimo e as demais condições do título, dando-se em garantia de pagamento em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, com as benfeitorias que lhes serão acrescidas, figurando como interveniente o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS BANDEIRANTES - INOCOOP BANDEIRANTES, CGC.48.068.464/0001-66, com sede em São Paulo-Capital e como interveniente fiadora a CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A., CGC.61.355.640/0001-09, com sede em São Paulo-Capital. Av.3/30.062, datada de 04 de setembro de 1.991. Por Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em São Paulo-Capital, aos 17 de junho de 1.991, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a alteração do valor do contrato de empréstimo original, que passa ser de Cr\$.8.167.702.171,92, correspondente na data do título a 3.554.776 UPF, de Cr\$.2.297,67, incluso neste montante o empréstimo suplementar no valor de Cr\$.1.527.141.770,16, correspondente na data do título a 664.648 UPF, de Cr\$.2.297,67. O desembolso pertinente ao empréstimo ora suplementado, será efetuado a contar do mês de junho/91 e vencendo-se em subsequentes meses até dezembro/91, com as respectivas parcelas em UPF: 12.511,00000; 89.947,00000; 170.691,00000; 162.778,00000; 115.915,00000; 64.764,00000 e 48.042,00000. A reserva de recursos no valor de Cr\$.332.024.803,35, correspondente a 144.505 UPF de Cr\$.2.297,67, vencimento da carência em 14.09.1.991, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original de empréstimo. Av.4/30.062, datada de 15 de junho de 1.992. Por Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, aos 22 de maio de 1.992, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando um empréstimo suplementar no valor de Cr\$.930.686.716,12, correspondente nesta data a 54.053 UPF, de Cr\$.17.218,04, alterando o valor do Contrato de empréstimo original, que passa a ser de



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Cr\$.62.136.962.075,16, correspondentes nesta data a 3.608.829 UPF de Cr\$.17.218,04, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original de empréstimo e demais condições do título. Av.11/30.062, datada de 06 de fevereiro de 2.006. Por Petição firmada nesta cidade, aos 30 de novembro de 2.005, corroborada por cópias autenticadas da Carta de Habitação Parcial nº.196/92, expedida aos 26 de agosto de 1.992 e Carta de Habitação nº.44/93, expedida aos 10 de dezembro de 1.993, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **construção do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIÉ JORGE COURY**, situado à Avenida Martins Fontes, nº.1051, pelos processos nº.6.945/85-61 e C nº.44.644/90-67, sendo arquivada a Certidão Negativa de Débito do INSS nº.203562005-21001030, expedida aos 30 de agosto de 2.005, da área construída total de 67.055,56 m²., relativa aos Condomínios Praias de Santos e Praias de São Vicente. R.12/30.062, datado de 06 de fevereiro de 2.006. Por Petição objeto da Av.11, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, já qualificada, instituiu a **especificação condominial do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS**, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIÉ JORGE COURY, situado na Avenida Martins Fontes nº.1.051, de acordo com a Lei nº.4.591, de 16 de dezembro de 1.964, Decreto nº.55.815, de 08 de março de 1.965, Lei nº.4.864, de 29 de novembro de 1.965 e Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2.002, **condomínio esse composto de 09 blocos iguais com acesso pela Rua 02, Rua 03 e Rua Maria Mercedes Féa, com as seguintes identificações: Bloco 14 - Edifício José Menino; Bloco 15 - Edifício Boqueirão; Bloco 16 - Edifício Gonzaga; Bloco 17 - Edifício Ponta da Praia; Bloco 18 - Edifício Aparecida; Bloco 19 - Edifício Embaré; Bloco 20 - Edifício Boracéia; Bloco 21 - Edifício Guaratuba e**

Este documento foi registrado em 19/06/2016 às 19:47, sob o número WSTS16701321356
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004428-83.2014.8.26.0562 e código A2C200.

Bloco 22 - Edifício Enseada. Os referidos blocos possuem 01 (um) andar térreo e 09 (nove) andares superiores, ou 10 (dez) pavimentos e ático, com 76 (setenta e seis) unidades em cada bloco, num total de **684** (seiscentos e oitenta e quatro) **apartamentos**, tendo cada bloco 01 zeladoria, 01 salão de festas, 01 vestiário e WC., 01 depósito de lixo, 01 portaria e 76 vagas descobertas, para guarda individual e indeterminada de veículos de passeio, totalizando 684 vagas de estacionamento. **DOS PRÉDIOS:** No andar térreo ou 1º pavimento dos prédios, localizam-se: o hall de entrada, 02 (dois) elevadores, escadarias, salão de festas, portaria, depósito de lixo, vestiário e WC., cabine de entrada e medição de energia, 01 (um) apartamento para zelador e 04 (quatro) apartamentos. Os demais andares contêm: hall de circulação, poço de elevadores, escadarias e 08 (oito) apartamentos. No ático localizam-se: a casa de máquinas, a caixa de água e barrilete. Cada prédio possui 76 (setenta e seis) apartamentos, sendo 04 (quatro) apartamentos no andar térreo ou primeiro pavimento, e 08 (oito) apartamentos nos demais pavimentos, no total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) unidades. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Cada apartamento possui 02 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com as seguintes áreas: área total de 67,87 m²., área útil de 57,73 m²., área de uso comum de 10,14 m²., fração ideal do terreno de 0,14619883%. Os apartamentos obedecerão as seguintes designações numéricas: Andar térreo ou 1º pavimento: apartamentos n.ºs.01, 02, 03 e 04; 1º andar ou 2º pavimento: apartamentos n.ºs.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º andar ou 3º pavimento: apartamentos n.ºs.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º andar ou 4º pavimento: apartamentos n.ºs.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º andar ou 5º pavimento: apartamentos n.ºs.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º andar ou 6º pavimento: apartamentos n.ºs.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º andar ou 7º pavimento: apartamentos n.ºs.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º andar ou 8º pavimento: apartamentos n.ºs.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º andar ou 9º pavimento: apartamentos n.ºs.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 e, 9º andar ou 10º pavimento: apartamentos n.ºs.91, 92, 93,



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

94, 95, 96, 97 e 98. A cada apartamento caberá o direito de utilização de uma vaga descoberta para guarda de 01 (um) veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. A Convenção Condominial foi registrada sob nº.2.026, no livro 3-Auxiliar. Av.13/30.062, datada de 16 de agosto de 2.006. Por Petição firmada nesta cidade, aos 31 de julho de 2.006, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para constar a **retificação do item II da especificação** objeto do R.12, na parte que trata da ordem de identificação dos blocos, a fim de que passe a constar em primeiro lugar o nome dos edifícios e não o número dos blocos, passando o referido item II a ter a seguinte redação: **II - Da Construção** - Sobre o terreno acima descrito, a requerente promoveu a edificação de um conjunto de prédios de uso residencial, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Santos, Alvarás números 236, 180 e 1080, expedidos respectivamente em 20/12/83, 11/11/85 e 13/11/87, que recebeu a Carta de Habitação Parcial número 196/92, expedida em 26/08/92, empreendimento este denominado Condomínio Praias de Santos, composto de 09 blocos iguais com acesso pela Rua 02, Rua 03 e Maria Mercedes Féa, com a seguinte identificação: **Edifício José Menino** - Bloco 14; **Edifício Boqueirão** - Bloco 15; **Edifício Gonzaga** - Bloco 16; **Edifício Ponta da Praia** - Bloco 17; **Edifício Aparecida** - Bloco 18; **Edifício Embaré** - Bloco 19; **Edifício Boracéia** - Bloco 20; **Edifício Guaratuba** - Bloco 21 e **Edifício Enseada** - Bloco 22, sendo que os referidos blocos possuem 01 (um) andar térreo e 09 (nove) andares superiores ou 10 (dez) pavimentos, ático, com 76 (setenta e seis) unidades cada bloco, num total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro), apartamentos tendo cada bloco 01 zeladoria, 01 salão de festa, 01 vestiário e WC, 01 depósito de lixo, 01 portaria e 76 vagas descobertas para guarda individual e indeterminada de veículos de passeio, totalizando 684 vagas de estacionamento. Av.14/30.062, datada de 09 de outubro de 2.006. Por Certidão de 12 de setembro de 2.006,

1144-3-18001-20000-0115
Este documento foi registrado em 19/06/2016 às 19:47, sob o número WSTS16701321356
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004428-83.2014.8.26.0562 e código A2C200.

da Escritura de Aditamento, Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, de 01 de junho de 2.004, do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF., no livro nº.2489-E, a fl.001, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, **cedeu e transferiu** para a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, CNPJ.04.527.335/0001-13, com sede em Brasília-DF., dentre os créditos e obrigações enumerados na cláusula primeira do título, **os direitos creditórios** oriundos do contrato nº.203450000002, objeto do R.2, Av.3 e Av.4, figurando como devedora a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, já qualificada, no valor de R\$1.671.411,57. **Av.15/30.062**, datada de 15 de dezembro de 2.006. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Financiado nas Condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, 04 de dezembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, o Edifício José Menino - Bloco 14, o Edifício Boqueirão - Bloco 15, o Edifício Gonzaga - Bloco 16, o Edifício Ponta da Praia - Bloco 17, o Edifício Aparecida - Bloco 18, o Edifício Embaré - Bloco 19, o Edifício Boraceia - Bloco 20, o Edifício - Bloco 21, o Edifício Enseada - Bloco 22, do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIE JORGE COURY, situado na Avenida Martins Fontes nº.1.051, passaram a ser identificados como: **Bloco 14**, com o nº.55, da Rua Renata Câmara Agondi; **Bloco 15**, com o nº.93, da Rua Renata Câmara Agondi; **Bloco 16**, com o nº.95 da Rua Renata Câmara Agondi; **Bloco 17**, com o nº.179, da Rua Renata Câmara Agondi; **Bloco 18**, com o nº.445, da Rua Flaminio Levy; **Bloco 19**, com o nº.443, da Rua Flaminio Levy; **Bloco 20**, com o nº.286,

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



da Rua Maria Mercedes Féa; **Bloco 21**, com o nº.266, da Rua Maria Mercedes Féa e **Bloco 22**, com o nº.192, da Rua Maria Mercedes Féa, conforme Certidão nº.172/2006, expedida aos 13 de dezembro de 2.006, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária. **Av.24/30.062**, datada de 02 de março de 2.007. Por Petição firmada nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.007, corroborada por cópia autenticada da Certidão nº.25/2007, expedida aos 08 de fevereiro de 2.007, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, o **Bloco 20** designado pelo nº.286 da Rua Maria Mercedes Féa passou a ser identificado pelo nº.268 da mesma rua. **Av.199/30.062**, datada de 28 de julho de 2.009. Por Petição firmada nesta cidade, aos 13 de julho de 2.009, a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para constar a **retificação do item I da especificação** objeto do R.12, na parte que trata do endereço-sede do Condomínio "Praias de Santos", o qual está situado na **Rua Renata Câmara Agondi, 55 - Saboó - Santos-SP.** e não como ficou mencionado anteriormente. **Certifica mais que,** revendo os livros do Serviço a seu cargo, a contar do ano de 1.988 até a presente data, deles, não constam que, **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS,** haja alienado o **APARTAMENTO sob nº.12, do Bloco 19, Edifício Embaré, do CONDOMÍNIO PRAIAS DE SANTOS, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL ATHIÉ JORGE COURY - Etapa II, situado na Rua Flaminio Levy nº.443, nesta cidade,** nem sobre o mesmo constituído outras hipotecas, além da já descrita; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido apartamento; o qual assim se descreve: **"localizado no 1º andar ou 2º pavimento,**

contendo: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com as seguintes áreas: área total de 67,87 m², área útil de 57,73 m², área de uso comum 10,14 m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,14619883%; confrontando pela frente onde tem sua entrada com o hall de circulação, pelo lado direito com o apartamento de final "01" e pelo lado esquerdo e nos fundos com as áreas comuns do condomínio; caberá ao apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um (01) veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento". E da fé. Santos, 09 de junho de 2.016. Eu, M. Goretti Escrevente autorizada, a digitei.

P.324.722

Valor Cobrado pela Certidão	
Oficial	R\$. 28,12
Estado	R\$. 7,99
Ipesp	R\$. 4,12
Reg. Civil	R\$. 1,48
Trib. Justiça	R\$. 1,93
Ministério Público	R\$. 1,35
Município	R\$. 0,56
TOTAL	R\$. 45,55
Recibo <u>M. Goretti</u>	

